

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



RESOLUÇÃO CEPE Nº 6.494

Aprova alteração curricular para o Curso de Física Licenciatura.

- O Presidente do Conselho de Ensino, Pesquisa e Extensão da Universidade Federal de Ouro Preto, no uso de suas atribuições legais, considerando:
- a delegação deste Conselho à Pró-Reitoria de Graduação, conforme a Resolução CEPE nº 4.076;
- a proposta do Colegiado do Curso de **FÍSICA LICENCIATURA**, encaminhada pelo ofício nº.05/2015,

RESOLVE:

- Art. 1º Incluir as seguintes disciplinas obrigatórias:
 - a) Química Geral (QUI242), a ser oferecida no 2º período;
- b) Química Geral Experimental (QUI243), a ser oferecida no 2º período;
- c) Filosofia da Ciência: Século XX (FIL643), a ser oferecida no 3º período.
- Art. 2º Excluir a disciplina Química Geral (QUI200) e estabelecer equivalência com as disciplinas Química Geral (QUI242) e Química Geral Experimental (QUI243).
- Art. 3º Excluir a disciplina Filosofia da Ciência: Século XX (FIL136), com carga horária de 60 horas (4T+0P) e estabelecer equivalência

7



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO Universidade Federal de Ouro Preto Secretaria dos Órgãos Colegiados



com a disciplina **Filosofia da Ciência: Século XX (FIL643)**, com carga horária de 60 horas (3T+1P).

Art. 4º Alterar os pré-requisitos da disciplina Química Analítica (QUI37) de Química Geral (QUI200) para Química Geral (QUI242) e Química Geral Experimental (QUI243).

Art. 5º As alterações curriculares de que trata esta Resolução não implicarão contratação de docentes.

Art. 6º A matriz curricular com as alterações propostas é parte integrante desta Resolução.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor a partir do primeiro semestre letivo de 2016.

PUBLICADO
BOLETIM ADMINISTRATIVO
N° 39
DATA 11/12/15

Ouro Preto, em 03 de dezembro de 2015.

7-1

Prof. Marcone Jamilson Freitas Souza Presidente